



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2340/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

PUBLICADO NO JORNAL:

Continuação do nº 9.723

Em 14/03/2024

Folha nº 320

VISTO DO DEPARTAMENTO

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRET. MUN. DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001/20.608.0033.1233 – Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais com Pavimentação com pedra irregulares e/ou Asfáltica no Município

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.51.00.00 – Fonte 31881 Obras e Instalações

R\$ 200.000,00

TOTAL

R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado a emenda parlamentar nº 2023 TF014266 e como fonte de recursos indicamos a Receita DE Capital – TRANSFERÊNCIA CORRENTE DA UNIÃO AOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES, conforme segue:

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

2418.10.00.00.00 Transferência da União de suas Entidades

2418.10.91.11.00 – Emenda Parlamentar 2023TF014266 - Fonte 3.1.881

R\$ 200.000,00

TOTAL

R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 13 (treze) dia do mês de março do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL